

CANDIDATURAS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Perguntas Frequentes

Quem tem o estatuto de estudante internacional?

Todos os estudantes que não tenham nacionalidade de um país da União Europeia tem **Estatuto de Estudante Internacional**, exceto:

- Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade (*São familiares de acordo com o exposto na alínea e) do artº 2º do DL 37/2006, de 9 de agosto*);
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;

No caso de frequentar um curso conferente de grau numa Instituição de Ensino Superior estrangeira e pretender frequentar apenas um período dos seus estudos na Universidade de Évora, deverá **candidatar-se a mobilidade**.

Onde obter mais informação sobre o curso?

No portal www.oferta.uevora.pt disponibilizamos toda a informação relativa aos cursos que a Universidade de Évora oferece, nomeadamente, duração do curso, vagas, plano de estudos, condições de acesso, propinas, etc.

Quais os prazos para candidatura?

As candidaturas para acesso e ingresso decorrem:

- 1ª fase de 28 de janeiro a 28 de março de 2019
- 2ª fase de 02 de abril a 5 de julho de 2019

Qual as datas de início do curso?

O ano letivo (período temporal do ano escolar em que decorrem as aulas e os períodos de avaliação) **inicia-se em setembro** e termina no ano seguinte em julho, decorrendo as aulas e avaliações do semestre ímpar entre 16 de setembro de 2019 e 1 de fevereiro de 2020 e as do semestre par, entre 10 de fevereiro e 2 de julho de 2020.

Nos doutoramentos e mestrados deverá ter em consideração os **dias da semana em que o mestrado ou doutoramento funciona**, constando essa informação no Edital do respetivo curso disponível no portal <http://www.oferta.uevora.pt/>

Qual o custo/propina do Curso?

A propina de estudante internacional é de 2.500 euros, contudo, a Universidade de Évora consciente que essas propinas podem dificultar o acesso à formação de estudantes internacionais criou um programa de bolsas para Estudantes Internacionais que visa facilitar o seu acesso à formação oferecida pela Universidade de Évora através da concessão de um incentivo financeiro, a reverter para a propina, nos termos do Regulamento Académico da Universidade de Évora.

1. **Bolsa de Mérito** – os estudantes internacionais, no ano letivo de ingresso, recebem uma bolsa de mérito se:
 - na licenciatura ou Mestrado Integrado, reúnem condições para beneficiar de bolsa de mérito se a nota de candidatura de acesso e ingresso for igual ou superior a 14 valores
 - no mestrado, reúnem condições para beneficiar de bolsa de mérito se a média de licenciatura for igual ou superior a 15 valores
 - no doutoramento, reúnem condições para beneficiar de bolsa de mérito se a classificação: $0,75 \times \text{média da licenciatura} + 0,25 \times \text{média do mestrado}$, for igual ou superior a 16 valores
2. **Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento** – no ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam de bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Nos anos letivos seguintes, os estudantes têm de obter um determinado número de créditos ECTS de aproveitamento para poderem continuar a obter a bolsa.

Após efetuar matrícula, caso seja admitido no curso, se não conseguir obter visto, poderá até 31 de outubro de 2019, requerer a anulação de matrícula não sendo considerado devedor de propinas.

A propina pode ser paga em prestações?

A propina poderá ser paga na íntegra no ato da matrícula ou em 8 prestações mensais, de igual valor, nos prazos constantes no Regulamento de Propinas

A informação deste curso está disponível on-line?

No portal www.oferta.uevora.pt disponibilizamos toda a informação relativa aos cursos que a Universidade de Évora oferece, nomeadamente, duração do curso, vagas, plano de estudos, condições de acesso, propinas, etc.

Qual a duração do curso?

No portal www.oferta.uevora.pt disponibilizamos toda a informação relativa aos cursos que a Universidade de Évora oferece, nomeadamente, duração do curso, vagas, plano de estudos, condições de acesso, propinas, etc.

Este curso é oferecido em tempo parcial ou tempo integral?

Os cursos são oferecidos a **tempo inteiro**, podendo assim inscrever-se e frequentar os 60 créditos ECTS previstos no plano de estudos do curso, mas poderá optar por **tempo parcial** não podendo inscrever-se a mais de 30 créditos ECTS (cerca de 5 unidades curriculares/disciplinas) nesse ano letivo.

Qual o local de lecionação do curso?

As aulas são **lecionadas nas instalações da Universidade, na cidade de Évora** em Portugal (mapa disponível em: http://www.uevora.pt/conhecer/espacos_e_contactos).

No caso de ou Doutoramentos ou Mestrados em associação as aulas poderão ser lecionadas em Instituições parceiras, constando essa informação nos respetivos Editais.

Onde se localiza o campus da Universidade de Évora?

O campus da Universidade de Évora é na cidade de Évora em Portugal (mapa disponível em: http://www.uevora.pt/conhecer/espacos_e_contactos).

Em que língua é lecionado o curso?

Os cursos são **lecionados em português**, mas poderão algumas unidades curriculares serem lecionadas em inglês e poderá obter tutoria em inglês.

Como efetuar a candidatura para acesso e ingresso em Licenciatura ou Mestrado Integrado?

O concurso através do qual se pode candidatar depende se tem nacionalidade de um país da União Europeia ou fora da União Europeia, ou seja se tem estatuto de estudante internacional ou não:

1. Tem nacionalidade de um país da União Europeia ou se tiver nacionalidade de um país fora da União Europeia mas está ao abrigo das exceções ao estatuto de estudante internacional (ver questão "Quem tem o estatuto de estudante internacional?"), poderá candidatar-se aos concursos disponíveis para os estudantes nacionais (Concurso Nacional de Acesso, Concursos Especiais, Mudança par instituição/curso, etc.), desde que:

- o seu curso de ensino secundário estrangeiro tenha equivalência legal ao ensino secundário português (como obtém a equivalência)
- realizar os exames finais nacionais portugueses (provas de ingresso) exigidas para o curso a que se pretende candidatar e obter a nota mínima exigida (95) ou
- obter equivalências aos exames nacionais através de homologia aos exames estrangeiros que realizou, nos termos do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada, estabelecendo a Deliberação n.º 586/2018 as disciplinas através das quais se concretiza a homologia dos exames nacionais para acesso e ingresso no ensino superior em 2019/20 (mais informação no site da DGES)

No caso de ter nacionalidade fora da União Europeia, na candidatura, seja qual for o concurso, terá de anexar comprovativo que está ao abrigo da exceção do estatuto de estudante internacional (ver questão "Quem tem o estatuto de estudante internacional?").

O acesso e ingresso na licenciatura de Música está sujeito à inscrição e aproveitamento prévio na Prova de Aptidão Vocacional de Música.

2. Tendo nacionalidade de um país fora da União Europeia e o estatuto de estudante internacional, terá de se candidatar ao Concurso Especial para Estudantes Internacionais, para o qual são disponibilizadas vagas específicas.

A candidatura é efetuada na internet em <https://siiue.uevora.pt>, pelo que disponibilizamos dois guias de apoio para facilitar todo o processo de candidatura: o Guia de Registo de candidato (o registo para obtenção de password é obrigatório para submissão de candidatura) e o Manual da Candidatura on-line .

No ato da candidatura on-line será necessário o **upload dos seguintes documentos**:

- Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou equivalente que confere o direito de acesso ao ensino superior, no país em que foi obtido, no qual conste as classificações obtidas em cada uma das disciplinas desse ensino;
- Documento comprovativo do aproveitamento e respetiva(s) classificação(ões) obtida(s) no âmbito do(s) exame(s) de acesso ao ensino superior, no caso de no país de origem das habilitações, ser exigido a realização de exames de acesso ao ensino superior para além do ensino secundário (por exemplo no Brasil é exigido o exame ENEM)
- Documento comprovativo da conclusão de ensino secundário português e do aproveitamento nas provas de ingresso/exames nacionais realizadas no âmbito do

Regime Geral de Acesso, no caso de ser titular do ensino secundário português, ou equivalente legal

Apenas, no caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar documento de identificação, visto e documentos autenticados das habilitações, no prazo máximo até 31 de dezembro.

O acesso e ingresso na licenciatura de Música está sujeito à inscrição e aproveitamento prévio na [Prova de Aptidão Vocacional de Música](#).

Se está **matriculado e inscrito numa Instituição de Ensino Superior estrangeira** e pretende apenas **realizar um período dos seus estudos na Universidade de Évora**, não necessita de candidatar-se a acesso e ingresso no curso, sendo necessário apenas a [candidatura a mobilidade](#).

Como efetuar a candidatura para acesso e ingresso em Doutoramento ou Mestrado?

A **candidatura é efetuada na internet** em <https://siiue.uevora.pt>, pelo que disponibilizamos dois guias de apoio para facilitar todo o processo de candidatura: o [Guia de Registo de candidato](#) (o registo para obtenção de password é obrigatório para submissão de candidatura) e o [Manual da Candidatura on-line](#) .

No ato da candidatura on-line será necessário o **upload dos seguintes documentos**:

- Diploma(s) de grau(s) académico(s) com média de conclusão (se no diploma não constar média, deve ser anexada á candidatura Declaração da Instituição de Ensino Superior que conferiu o(s) grau(s) com a média final de conclusão do grau)
- Declaração da Instituição de Ensino Superior que conferiu o(s) grau(s) com a escala em que se insere a média do grau (valor mínimo e valor máximo da escala e quais os escalões da escala positivos)
- Certificado de habilitações (Unidades Curriculares discriminadas com respetiva nota e créditos ECTS);
- Curriculum Vitae
- Candidatos a mestrado em enfermagem deverão entregar selo da ordem dos enfermeiros;

Apenas, no caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá **apresentar documento de identificação, visto e documentos autenticados das habilitações**, no prazo máximo até 31 de dezembro do ano de ingresso.

Quais as condições de admissão nas licenciaturas ou mestrados integrados para estudantes com estatuto de estudante internacional?

Os estudantes internacionais que pretendam ingressar em formação graduada - Licenciatura ou Mestrado Integrado **podem concorrer ao concurso especial estudantes internacionais, se forem titulares de:**

- qualificação que dê acesso ao ensino superior no país de origem (diploma ou certificado de conclusão de ensino secundário ou equivalente legal e aprovação em exames nacional de acesso ao ensino superior caso seja exigido no país de origem (por exemplo o ENEM no caso do Brasil), **ou**
- diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, atribuída por uma escola secundária ou pelos serviços competentes do Ministério da Educação;

Quais as condições de admissão nos mestrados com estatuto de estudante internacional?

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre estudantes nacionais e internacionais:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola.

O reconhecimento como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

Nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no [Portal Oferta](#), poderão constar **condições específicas de ingresso** em cada um dos cursos, sendo excluídos no processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

Quais as condições de admissão nos doutoramentos com estatuto de estudante internacional?

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao **grau de doutor**, estudantes nacionais e internacionais:

- titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor do Curso;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor de Curso.

O reconhecimento como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação e Formação Avançada (IIFA) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

Nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no [Portal Oferta](#), poderão constar **condições específicas de ingresso** em cada um dos cursos, sendo excluídos no processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

Os Estudantes Internacionais têm de realizar provas específicas na Universidade de Évora?

No caso candidatos a licenciatura e mestrado integrado através do Concurso Especial Estudantes Internacionais que sejam titulares da qualificação para acesso ao ensino superior no país de origem e:

- tenham frequentado e obtido aprovação na conclusão do ensino secundário nas disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que se pretendem candidatar (informação disponível em www.oferta.uevora.pt e no [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#)), serão dispensados da realização de provas específicas na Universidade de Évora.
- não tenham frequentado ou obtido aprovação na conclusão do ensino secundário nas disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que se pretendem candidatar, poderão ser admitidos, sendo condicionados à realização e aprovação de prova específica, a realizar-se on-line, podendo consultar mais informação sobre as provas em [http://www.estudar.uevora.pt/informacao academica/candidaturas/fg/cej](http://www.estudar.uevora.pt/informacao_academica/candidaturas/fg/cej).

Se não tiver proficiência na língua portuguesa terá de frequentar um curso de língua portuguesa, a ser ministrado pela Universidade de Évora, quando ingressar na licenciatura ou mestrado integrado.

Os candidatos a Doutoramentos e mestrados não necessitam de realizar provas específicas para estudantes Internacionais, sendo sujeitos a provas/entrevistas nos termos previstos no Edital do respetivo curso disponível em www.oferta.uevora.pt